



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 188

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 188

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4076, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1491, de 29 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 23.522,22 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) repassados pelo Ministério da Saúde para utilização no combate ao Coronavírus- Covid 19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10	SAÚDE	
10.303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.1123.2	SAÚDE - CONVÊNIOS	
10.303.1123.2.142	Combate ao Covid 19 – Saúde Mental – Portaria MS 2516/20	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$	23.522,22

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação da rubrica da receita 17.18.03.4.1.02 – Transf. Recursos SUS – Covid – Portaria MS 2516/20 – (169) - (código de aplicação 05.312.11)R\$ 23.522,22

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 17.18.03.4.1.02 – Transf. Recursos SUS – Covid – Portaria MS 2516/20 (169).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$. 374.600,01 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos reais e um centavo), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019	– Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 (394)	– Material de Consumo.....R\$	31.000,00
12.306.1108.2.020	– Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais	
3.3.90.30.00 (395)	– Material de Consumo.....R\$	13.000,00
12.306.1108.2.021	– Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola	
3.3.90.30.00 (396)	– Material de Consumo.....R\$	11.000,00
UNID. EXEC.: 07 QSE		
12.361.1110.2.031	– Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00 (401)	– Material de Consumo.....R\$	53.000,00
12.365.1110.2.033	– Manutenção das atividades de Creches Municipais	
3.3.90.30.00 (402)	– Material de Consumo.....R\$	10.000,00
12.365.1110.2.034	– Manutenção das atividades da Pré Escola	
3.3.90.30.00 (403)	– Material de Consumo.....R\$	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 188

Página 3 de 4

UNID. EXEC.: 11 DESPORTO E LAZER

27.812.1114.2.042 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 (150) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

20.606.1118.2.056 – Manutenção dos Serviços de Estrada de Rodagem Municipal

3.1.90.11.00 (222) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 42.000,00

3.1.90.13.00 (223) – Obrigações Patronais.....R\$ 11.000,00

3.3.90.30.00 (225) – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1121.2.060 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 (249) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 (250) – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

3.3.90.30.00 (253) – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.1.90.16.00 (273) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 45.000,00

3.3.90.39.00 (277) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS

10.302.1123.2.077 – Manutenção das atividades de MAC-SAMU

3.1.90.16.00 (318) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 17.000,00

10.305.1123.2.132 – Auxílio Financeiro Saúde – Combate ao Covid 19

3.3.90.30.00 (426) – Material de Consumo.....R\$ 0,01

UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

08.243.1125.2.083 – Manutenção das atividades do FMDCA

3.1.90.11.00 (340) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

08.244.1126.2.085 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.1.90.16.00 (351) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 1.600,00

TOTAL.....R\$ 374.600,01

Art. 5º Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) excesso de arrecadação da rubrica da receita orçamentária 17.18.99.1.1.03 – Transf. Recursos Auxílio Financ. Municípios – Saúde/Covid 19.....R\$ 0,01

SUB TOTAL.....R\$ 0,01

b) anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 – Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.1.90.11.00 (012) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

04.122.1102.2.101 – Pagamento de Atividade Delegada

3.3.90.48.00 (027) – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física.....R\$ 40.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.011 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.1.90.16.00 (043) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12.367.1104.2.013 – Manutenção das atividades de Educação Especial

3.3.90.39.00 (056) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

UNID. EXEC.: 03 ENSINO SUPERIOR

12.364.1106.2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Superior

3.1.90.11.00 (062) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo.....R\$ 31.000,00

12.306.1108.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 (083) – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 03 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 188

Página 4 de 4

12.306.1108.2.021 – Manutenção da Merenda Escolar do Setor de Pré Escola	
3.3.90.30.00 (084) – Material de Consumo.....R\$	11.000,00
UNID. EXEC.: 07 QSE	
12.361.1110.1.007 – Construção, reforma e ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00 (092) – Obras e Instalações.....R\$	53.000,00
12.361.1110.2.032 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 (099) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS	
UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO	
17.512.1121.1.058 – Exec. Substituição redes hidráulicas água área central Município - contrapartida	
4.4.90.51.00 (380) – Obras e Instalações.....R\$	37.600,00
UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE	
UNID. EXEC.: 01 SAÚDE	
10.301.1122.2.062 – Manutenção das Atividades Médico Hospitalar	
3.3.90.36.00 (276) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	30.000,00
10.301.1122.2.065 – Despesas sob Regime de Adiantamentos	
3.3.90.39.00 (294) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	20.000,00
UNID. EXEC.: 02 SAÚDE – CONVÊNIOS	
10.302.1123.2.077 – Manutenção das atividades de MAC-SAMU	
3.1.90.11.00 (316) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	17.000,00
UNID. ORÇAM.: 06 AÇÃO SOCIAL	
UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL	
08.241.1124.2.082 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal do Idoso	
3.3.90.30.00 (332) – Material de Consumo.....R\$	22.000,00
SUB TOTAL.....R\$	374.600,00
TOTAL.....R\$	374.600,01

Art. 6º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 188, de 03 de novembro de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.
SANDRA MARCATTO DA SILVA
Secretária